

PROJETO DE RESOLUÇÃO

FIXA TEMPORARIAMENTE NOVOS DIAS E HORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As sessões ordinárias de que trata o art. 113, II, do Regimento interno da Câmara Municipal de Cuiabá, entre o período de 20 de junho de 2024 a 10 de outubro de 2024, serão realizadas todas as terças-feiras, sendo a primeira com início previsto para as 9:00Hs e a segunda para 13Hs.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente convém ressaltar que o Presente Projeto de Resolução está dentro da competência da Câmara Municipal de Cuiabá, tanto no aspecto material quanto no aspecto formal.

Ademais, nos termos previstos no artigo 15, II, da Lei Orgânica Municipal. c/c art. 34, I, “a” do Regimento Interno, a iniciativa de projetos dessa natureza cabe à Mesa diretora.

Segundamente, no que tange a conveniência e a oportunidade, justifica-se a unificação das sessões em um só dia, para que os Vereadores tenham mais disponibilidade de tempo para suas campanhas, sem prejuízo da ordem do dia.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de junho de 2024

Mesa Diretora. -

Vereador(a)

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL, Rodrigo Arruda e Sá (Câmara Digital) - PSDB, Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB, Adevaire Cabral (Câmara Digital) - SD, Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PMB

